



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 16 de janeiro de 2024.

Ofício nº 012/2024

Assunto: Resposta da Indicação nº 290/2023 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa. assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, na pessoa de seu Prefeito Adauto Oliveira, reconhece a Indicação de autoria da Nobre Vereadora, como expressão do cuidado e do zelo que a mesma tem pela nossa cidade e pelo seu povo.

Contudo, informo que a manutenção dessa estrada é de responsabilidade da SABESP.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva

Secretário de Governo

**A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa**

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 46-21
DATA: 17.01.24 Hrs. 10.11



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 290/2023

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **Indica** que seja feita a manutenção da estrada que dá acesso ao aterro sanitário, bem como seja colocado (braços de luz) na mesma estrada.

J U S T I F I C A T I V A

Mangue Seco.

Cuida-se de melhorias na estrada que dá acesso ao

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 14 de dezembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
(Geiza do Carneiro)
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º
DATA: 15/12/23 Hrs.: 10:28
ASS.: 